



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 732

14 de julho de 2017

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.097

Nomeia representantes do Comitê de Gestão e Inovação, criado pela Lei nº 8.417, de 08 de março de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 3º da Lei nº 8.417, de 08 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Comitê de Gestão e Inovação, criado pela Lei nº 8.417, de 08 de março de 2013, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 01.03.2017, conforme abaixo:

- Ana Paula Castro Nogueira Eireli;
- André Gomyde Porto;
- Aridelmo José Campanharo Teixeira;
- Bruno Fernandes;
- Elisa Lucinda dos Campos Gomes;
- José Antônio Gorza Pignaton;
- Lorena Zucatelli dos Santos;
- Luiz Carlos Azedo;
- Luiz Paulo Velloso Lucas;
- Marcelo Garmatter Barreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 16.262, de 17 de março de 2015.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de julho de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Fabrcio Gandine Aquino
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação
***Reproduzido por haver sido redigido com incorreção.**

Secretaria de Administração PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL N.º 008/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de **TÉCNICO ESPORTIVO-ÁREA DE ESPORTES PARALÍMPICO 1, TÉCNICO ESPORTIVO-ÁREA DE ESPORTES PARALÍMPICO 2, TÉCNICO ESPORTIVO-**

ÁREA DE ESPORTES PARALÍMPICO 3 procedido pelo Edital nº 008/2017, estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos situado no corredor do Bloco B - Pavimento Térreo, no Palácio Municipal - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES, a partir das **12 horas** do dia **14/07/2017**.

Vitória-ES, 12 de Julho de 2017.

Doris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 072/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **17/07/2017 e 18/07/2017**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

ASSISTENTE DE FARMACIA - 40H (ED. 020/14)

Processo nº 3382189/17 - SEMUS

14º Thiago Motta Ferreira

BIBLIOTECÁRIO - 40H (ED. 004/16)

Processo nº 3247855/17 - SEME

20º Patrícia Nogueira Rodrigues Sobrinho

CIRURGIÃO DENTISTA - PSF - 40H (ED. 002/16)

Processo nº 3382189/17 - SEMUS

24º Polyana Vieira Mariani

ENFERMEIRO DIARISTA - 40H (ED. 010/14)

Processo nº 2360147/17 - SEMUS

37º (*) Cathiana do Carmo Dalto Banhos**

Processo nº 3382189/17 - SEMUS

38º Eunice Ramos Esteves da Silva

ENGENHEIRO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL - 40H (ED. 003/15)

Processo nº 3866697/17 - SEMMAM

8º Magno Costa Potiguara

FARMACEUTICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMACIA - 40H (ED. 010/14)

Processo nº 2529439/17 - SEMUS

24º (*) Aloir Favaro de Rudio**

GEOLOGO - 40H (ED. 003/15)

Processo nº 3866697/17 - SEMMAM

6º Lambertus Carolus Schardt

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20H (ED. 002/17)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 236336/17 - SEMUS

2º Carolyne Motta Matielo Mauro

MÉDICO CLINICO DIARISTA - 20H (ED. 012/16)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 827926/17 – SEMUS

19º Aline Delunardo Pandolfi
Processo nº 1242095/17 – SEMUS

20º Miguel Gagno Nunes

21º Gustavo Rossoni Carnelli

22º Luiza Marchesini Peixoto

Processo nº 1666825/17 – SEMUS

23º Renata Monjardim Talhate

24º Carolina Rossetto Marques

25º Luciano de Lima Barboza

Processo nº 2115725/17 – SEMUS

26º William Calvi

27º Natalie Cristyanne de Oliveira Faria

28º Gabriel Miranda de Brito

Processo nº 3159113/17 – SEMUS

29º Luiza Souza Cani

30º Amanda dos Santos Cintra

31º Lara de Carvalho Moulin

Processo nº 3424109/17 – SEMUS

32º Claudia Shibata

33º Fernanda Lavagnoli Barcelos Dorsch

34º Fernanda Dalapicula Amorim

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 20H (ED. 012/16)

Processo nº 1666825/17 – SEMUS

26º Tatiana Fernandes Amorim

Processo nº 3159113/17 – SEMUS

27º Eliana Modesto Teixeira

Processo nº 3424109/17 – SEMUS

28º Janine Gama de Souza

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – 20H (ED. 002/17)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 3424109/17 – SEMUS

1º Mirella Tabachi Vallorini

MÉDICO PSF – 40H (ED. 002/17)

Processo nº 1242095/17 – SEMUS

57º Flérik Cundes Zucolotto

58º Ellizabeth Aparecida Borel Moreira Borlot

59º Thayla Ferrari Machado

Processo nº 2115725/17 – SEMUS

60º Virginia Cremasco

Processo nº 3159113/17 – SEMUS

61º Daniela Monjardim Tovar

Processo nº 3424109/17 – SEMUS

62º Carlos Magnus da Luz Vago

63º Renata Jacobsen Bortolini

64º Vinicius Gonzaga Carvalho

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 30H (ED. 005/16)

Processo nº 3159646/17 – SEMUS

19º Roselene Rodrigues Souza Nascimento

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE 03 – 20H (ED. 011/15)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 1220972/17 – SEMESP

2º Janina Oliveira

Processo nº 1222032/17 – SEMESP

3º Antonio Junior Rodrigues de Barros

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA – 20H (ED. 011/15)

Processo nº 892211/17 – SEMESP

22º Silvio Cole dos Santos

Processo nº 2786047/17 – SEMAD

23º Orlando Goncalves Filho

2 - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso III (implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público), V (atividades técnicas, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos, com prazo de duração determinado) e VI (contratação para substituir servidor efetivo, quando afastado de seu cargo) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 13 de julho de 2017.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 073/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1- Considerando a autorização constante no processo nº. **1245000/2017** ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória – Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, nos dias **17/07/2017 e 18/07/2017**, no horário de **14 às 18 horas**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ED. 004/2015)
Processo nº. 1245000/2017

758º Jozelia Nascimento Nunes de Souza

759 º Elane Silva Assis

760º Pricila Pereira Aprigio

761 º Silvana de Oliveira Carneiro

762º Maria Jose Barbosa do Nascimento

763º Rosangela Vieira Pereira de Aguiar

764 º Vandelucia de Almeida e Silva

765º Thamela Ferreira dos Santos

2- O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória, 13 de Julho de 2017.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 074/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Considerando as autorizações constantes nos processos nº. **2148521/2017, 2210800/2017, 2150609/2017, 3472891/2017, 3247099/2017, 3473827/2017** e o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital nº. **070/17**, ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no Auditório da **SEME/GGP**, situado à Rua Arlindo Sodré, s/n, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos** (requisito mínimo) e para o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, no dia **18/07/2017 às 9h ou às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB – DEFICIÊNCIA MENTAL (ED. 010/2016)

Processo nº. 3473827/2017

144º Jociane Aparecida Lourenco Santos

PEB II - SÉRIES INICIAIS - 25H (ED. 009/2014)

Processo nº. 1963726/2017

453º Rosangela Maria Leal de Moraes

Processo nº. 2462513/2017

454º Maria Izabel Saraiva

Processo nº. 3472891/2017

455º Vanderlea Pereira Alvarenga

PEB II - SÉRIES INICIAIS - 44H (ED. 006/2016)

Processo nº. 7292483/2016

94º Fernanda Moreira Lima de Almeida

PEB III – CIÊNCIAS (ED. 007/2015)

Processo nº. 2210800/2017

36º Maurina da Silva

PEB III - DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED. 013/2015)**Processo nº. 7291637/2016**

65º Dayde Lucidy Farias de Miranda

Processo nº. 2781060/2017

66º Eliane Oliveira Borges de Souza

67º Desiree Lima de Almeida Pacheco

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA (ED. 013/2015)**Processo nº. 1244788/2017**

59º Samuel Modesto da Silva

Processo nº. 3247099/2017

60º Leonardo Coutinho Marcolano

PEB III - HISTÓRIA (ED. 007/2015)**Processo nº. 2210800/2017**

57º Maxsuel Almendra da Silva

PEB III - INFORMÁTICA EDUCATIVA - 25 H (ED. 004/2017)**Processo nº. 7629227/2016**

38º Nilton Batista dos Santos

39º Sirlene Santana do Nascimento

40º Dorival Klippel Junior

41º Cristiane Fernandes Vitorino Amorim

42º Leonardo do Nascimento

43º Thereza Raquel Furlani Oliveira

44º (***)Dajane Mariani

PEB III - LÍNGUA INGLESA (ED. 001/2016)**Processo nº. 2150609/2017**

33º Layza da Silva Celin

PEB III - MATEMÁTICA (ED. 013/2014)**Processo nº. 2148521/2017**

48º Jean Peter Charles Santana Teixeira

Processo nº. 3247099/2017

49º Maria Aparecida Carlos Alves

PEB IV - COORDENADOR DE TURNO (ED. 016/2014)**Processo nº. 1212683/2017**

129º Gersa Silva de Jesus

PEB IV - FUNÇÃO PEDAGÓGICA (ED. 016/2014)**Processo nº. 1212683/2017**

324º Rizeane Santos de Jesus Pereira

Processo nº. 2150031/2017

325º Leila Pinha Costa

Processo nº. 2781060/2017

326º Debora Oliveira Delunardo

2 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 - **Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades**

Vitória, 13 de Julho de 2017.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas**Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017 - PROCESSO Nº 2758039/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETOR SOLAR.

Início de entrega das propostas: dia 14/07/2017.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 26/07/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 26/07/2017.

Justificativa: Visa fornecer condições de trabalho adequadas e proteger a integridade física dos servidores que tem atuação direta em campo, expostos a excessiva carga solar.
Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 13 de julho de 2017.

Patricia do Rosário Contadini
Pregoeira Municipal**Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017 - PROCESSO Nº 2161526/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO.

Início de entrega das propostas: dia 14/07/2017.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 26/07/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 26/07/2017.

Justificativa: Aprimorar o sistema de controle de frequência dos servidores municipais.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 13 de julho de 2017.

Tiago Müller Valcher
Pregoeiro Municipal**Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 071/2017**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Banca de Avaliação com o objetivo de analisar títulos de candidatos inscritos para a função estabelecida no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 009/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR
597115	Thiago da Silva Soares
528843	Vinicius Marquetti de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 11 de julho de 2017.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas**Secretaria de Assistência Social
RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com fulcro no Art. 25, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e com base nas informações constantes nos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a contratação da pessoa jurídica SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, CNPJ nº 07.824.144/0001-01, para pagamento das taxas de inscrições, para 02 (duas) servidoras participarem do XIX Encontro Nacional do CONGEMAS, de 19 a 21 de junho de 2017, em Porto Seguro/BA, conforme processo administrativo nº 3386086/2017.

Vitória, 16 de junho de 2017.

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
PORTARIA Nº 06/2017**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, inciso IX da Lei Municipal nº 4.438 - Código Municipal de Meio Ambiente, de 28 de maio de 1997, e considerando o disposto nos Artigos 11 e 13 da Lei Municipal nº

7.876, de 12 de janeiro de 2010, que institui e regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDAMBIENTAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir os membros da Comissão Especial de Gestão - CEGF, responsáveis pelas apreciações prévias de todas as matérias a serem submetidas à homologação do COMDEMA:

Representantes da Câmara Municipal de Vitória:

Titular: Luiz Paulo Amorim (CMV)

Representante da Sociedade Civil

Titular: Felipe Schimidt Buloto

Suplente: Bruno Furiere (IFES)

Art. 2º. Incluir os membros da Comissão Especial de Gestão do FUNDAMBIENTAL – CEGF, responsáveis pelas apreciações prévias de todas as matérias a serem submetidas à homologação do COMDEMA:

Representantes da Câmara Municipal de Vitória:

Titular: Márcia Soares Gomes Amorim

Representante da Sociedade Civil

Titular: Jorge Luiz e Silva -SEEA (Soc. Espiritossantense de Eng. Agrônomos)

Suplente: Mario Camillo de Oliveira Neto-ACAPEMA(Assoc. Capixaba de Prot. ao Meio Ambiente)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de julho de 2017

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 072**

O Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto 13.847, de 05 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 6428835/2015, instaurado por meio da Portaria nº 152, de 09 de novembro de 2015, por ter sido reconhecida pela Comissão Processante a absolvição do(a) servidor(a) de matrícula nº 600433.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de julho de 2017.

Silvânio José de Souza Magno Filho
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 073**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 6428835/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, ao(a) servidor(a) de matrícula nº 606943, por violação ao Art. 177, inciso III, alíneas "f", "j" e "m" da lei acima referida e aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser cumprida no período de **19/07/2017 a 16/10/2017.**

Art. 2º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de julho de 2017.

Silvânio José de Souza Magno Filho
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Educação

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 04

Processo Originário nº: 7556400/2014

Contrato: nº 208/2015 – Processo nº 1827610/2016

Contratada: Speed Serv Comércio e Prestação de Serviços e Limpeza LTDA - EPP

Objeto do contrato original: Prestação de serviços de Porteiro.

Objeto do Aditivo: A concessão de repactuação sobre o Montante

"A" para porteiro e supervisor. Alteração no valor do item Auxílio-

Alimentação para ambas categorias, conforme Termo Aditivo a

Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 – SINDLIMPE

Alteração no valor do vale-transporte, em conformidade com a

Portaria nº 057-S, de 29 de dezembro de 2016, correspondente

ao período de 01/06 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 784.397,11

Dotação: 14.01.12.361.0009.2.0108

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.99

Fonte de Recurso: 1.000.0002

Nº da Nota de Empenho: 1370-000

Data da assinatura do termo: 29/06/2017

Justificativa: Reajustamento formulado em virtude de alterações

nas Convenções Coletivas de Trabalho.

Pareceres Jurídico nº 707/2017/PGM/GLC e Técnico nº

361/2017/CGM/GACC constam às fls. 222/225 e 227/228 dos

autos.

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 014/2017

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - Comasv, no uso da competência que lhe confere o inciso XVII, artigo 2º, da Lei Municipal nº 6.811, de 17/12/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á nos dias 20 de julho de 2017 das 13h às 19h e 21 de julho de 9h às 18h no Centro Educacional Agostiniano, situado à Rua Thiers Velloso, 125, Vitória/ES.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS".

Art. 4º Estão habilitados a participarem da X Conferência Municipal de Assistência Social, representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, usuários da Política de Assistência Social, representantes do Poder Público Municipal, representantes de trabalhadores do setor da área de Assistência Social e demais interessados nesta Política.

Art. 5º Serão disponibilizadas 240 (duzentas e quarenta) vagas para os participantes, sendo assim distribuídas:

I. Delegados, 240 (duzentas e quarenta) vagas:

a) natos: conselheiros (as) titulares e suplentes do Comasv, devidamente credenciados (as), em número de 32 (trinta e dois);

b) representantes governamentais (gestores) em número de 90 (noventa) vagas, sendo assim distribuídas:

representantes da Semas em número de 64 (sessenta e quatro),

representantes das demais Secretarias em número de 26 (vinte e seis).

c) representantes da sociedade civil em número de 90 (noventa) vagas, sendo assim distribuídas:

municípios/usuários (as) dos serviços da assistência social em número de 30 (trinta);
representantes de trabalhadores (entidades de classes, fóruns e outras organizações de trabalhadores, e trabalhadores da Semas e outras Secretarias) em número de 30 (trinta);
representantes de entidades e organizações de assistência social em número de 30 (trinta).

II. Convidados: 14 (quatorze) vagas;
III. Observadores: 14 (quatorze) vagas.

Art. 6º - Serão considerados delegados aqueles que tiveram sua inscrição realizada nas Conferências Descentralizadas que antecederam a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, nas datas de 22/06/2017, 26/06/2017, 04/07/2017 e 12/07/2017.

Parágrafo 1º O credenciamento dos delegados para a Conferência será realizado no dia 20 de julho de 2017 (quinta-feira), primeiro dia da X Conferência, até as 14h.

Parágrafo 2º Após as 14h do dia 20 de julho de 2017, caso haja vagas remanescentes das Conferências Descentralizadas ou ausência dos participantes inscritos nas Conferências Descentralizadas, essas vagas serão preenchidas primeiramente respeitando-se a lista de espera, e em seguida pelos demais interessados que comparecerem ao local, exclusivamente para participação na condição de Observadores.

Art. 7º - Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social - Comasv a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de Julho de 2017.

Isabel Cristina Conceição Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2662214/2017

Considerando que a Prefeitura Municipal de Vitória, promoverá licitação na modalidade Concorrência Pública **Nº 006/2017**, do tipo "Melhor Técnica", objetivando a *contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – para campanhas de interesse público para o Município de Vitória, compreendendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação*, faz saber que através da sua Comissão Permanente de Licitação, que estão abertas às inscrições de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, para integrar a **Subcomissão Técnica**, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Para efetivar a inscrição, os profissionais de Comunicação, Publicidade ou Marketing interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 17 de Julho de 2017, das 12 às 19 horas**, à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura de Vitória, localizada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, bloco A, 2º andar - Bento Ferreira, Vitória, ES - CEP: 29.050-945, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial do Município de Vitória, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na **Subcomissão Técnica**, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA, na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "**melhor técnica**", para a contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – para campanhas de interesse público para o Município de Vitória, compreendendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

1.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas pela **Subcomissão Técnica**, constituída por, 03 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vitória, com agências de publicidade ou veículos de comunicação.

1.3. A escolha dos membros da **Subcomissão Técnica** dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em Comunicação, Publicidade ou Marketing, para integrar a **Subcomissão Técnica** será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. **Ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vitória, com agências de publicidade ou veículos de comunicação. **(ANEXO I)**.

2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou comprovação de experiência nestas áreas por meio de atestado de vínculo empregatício.

3. Currículo profissional;

4. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.

5. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção do documento constante no item "1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia simples.

2.3. O município de Vitória fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da **Subcomissão Técnica** dar-se-á por sorteio, **em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados** na Imprensa Oficial do Município de Vitória.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos

profissionais inscritos será publicada na Imprensa Oficial do Município de Vitória, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na **Subcomissão Técnica**, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolada no local de entrega e devidamente endereçada à Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Comunicação, no endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, bloco A, 2º andar - Bento Ferreira, Vitória, ES - CEP: 29.050-945

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a **Subcomissão Técnica** será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da **Subcomissão Técnica** possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. Serão realizados dois sorteios de modo a garantir o preenchimento das vagas da **Subcomissão Técnica**, a qual será composta por **2 (dois) membros vinculados**, direta ou indiretamente com o município de Vitória, e o outro sorteio destinado à eleição de **1 (um) membro que não mantenha nenhum vínculo** funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida instituição, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010, tampouco com agências de publicidade ou veículos de comunicação.

3.6. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município de Vitória.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Aos integrantes da subcomissão técnica que forem sorteados e participarem do julgamento das propostas será expedido certificado de participação pelo município de Vitória.

4.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, por meio do Secretário gestor.

Vitória (ES), 13 de Julho de 2017.

Fabricio Gandine Aquino
Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2662214/2017

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
PROFISSÃO	
RG	CPF
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE(S)	e-mail

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a **Subcomissão Técnica**, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Vitória, na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "Melhor Técnica", objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - para campanhas de interesse público para o Município de Vitória, compreendendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (**mantenho/não mantenho**) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Vitória

Vitória (ES), _____ de _____ de 2017.

(Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Vitória, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Secretaria de Administração AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017, publicado em 10/07/2017, pág. 19, Edição 728.

Processo: 3384202/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL

Onde se lê:

Início de entrega das propostas: dia 07/07/2017.

Leia-se:

Início de entrega das propostas: dia 10/07/2017.

Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

Vitória-ES, 10 de julho de 2017.

Maria Paula Ramos Azevedo-Pregoeira Municipal

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017, publicado em 10/07/2017, pág. 9, Edição 728.

Processo: 3047398/2017.

Objeto: CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA PROJETOS, ATIVIDADES E UNIFORMES PARA ADMINISTRATIVOS E FISCALIZAÇÃO DO PROCON

Onde se lê:

Início de entrega das propostas: dia 07/07/2017.

Leia-se:

Início de entrega das propostas: dia 10/07/2017.

Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

Vitória-ES, 10 de julho de 2017.

Maria Paula Ramos Azevedo-Pregoeira Municipal

Secretaria de Governo

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

Processo nº 1516275/2013**Contrato de Prestação de Serviços n.º 079/2013.****Pregão Eletrônico n.º 073/2013****Contratada: S/A A GAZETA****Aditivo nº 04****Objeto: Prorrogar o prazo do contrato original pelo período de 07/01/2017 a 09/07/2017.****Valor do aditivo: R\$ 105.856,89 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).****Dotação Orçamentária: 10.01.04.122.0008.2.0080; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.80 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.****Prazo de Vigência: de 07/01/2017 a 09/07/2017.****N.º da Nota de Empenho: 18-000****Data de assinatura do Termo: 02/01/2017.****Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às folhas 576 do e 578 do processo.**Aditivo nº 05****Objeto: 1.1-Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.1.2- Reajustar o contrato original de acordo com o estabelecido no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e conforme cláusula Décima Segunda do contrato, concedendo Reajuste de 3,59713% (três vírgula cinco nove sete um três por cento), sobre o valor de centímetro coluna relativo ao índice IPCA/IBGE no período de 06/2016 a 05/2017, com vigência a partir julho/2017. Valor do aditivo: R\$ 198.545,05 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 10.01.04.122.0008.2.0080; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.80 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.****Prazo de Vigência: de 10/07/2017 a 09/07/2018.****N.º da Nota de Empenho: 138-000****Data de assinatura do Termo: 28/06/2017****Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às folhas 641/643 e 645 do processo.**Justificativa:** Promover a publicidade dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Vitória.**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 074**

O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe confere o Art. 23, da Lei Complementar nº 003, de 03 de dezembro de 2008, e considerando que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais,

RESOLVE:**Art. 1º. DECLARAR estáveis**, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 27 da Lei nº 2.994/1982, modificado pelo Art. 1º da Lei nº 5.709/2002, os servidores municipais, listados conforme ANEXO ÚNICO.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de julho de 2017.

Silvânio José de Souza Magno Filho
Secretário Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 074/2017**

Qtidade	Matrícula	Servidor	Data de Encerramento	Processo
1	612650	ALINE BORGES TEIXEIRA	29/05/2017	6978708/2016
2	612345	ANDRE VITOR FORTUNATO	26/04/2017	8112328/2015
3	612489	ARIELE RAMOS FERREIRA	15/05/2017	4539167/2016
4	612660	AURINO MORAES DE SOUZA JUNIOR	28/05/2017	4539201/2016
5	612851	BARBARA CRISTINA GLIANRDELLO MELO	06/06/2017	4539356/2016
6	612496	BARBARA FERREIRA COSTA	06/05/2017	4592400/2016
7	612850	BRUNELA VON RANDOW	04/06/2017	4539409/2016
8	610621	BRUNO VIEIRA GOBBI	24/11/2016	1498481/2016
9	612266	CLARISSA EUDOXIO DA SILVA	28/04/2017	8109738/2015
10	612883	CLEONICE DE JESUS COSTA DA SILVA	14/06/2017	4589810/2016
11	612656	DANIEL BARCELOS MENDES	23/05/2017	4540164/2016
12	610611	DANIELLY SOARES TRINDADE	05/11/2016	1498001/2016
13	610609	DEORGENES BORTOLINI VIGANOR	31/10/2016	1501692/2016
14	612586	FERNANDO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	21/05/2017	4541108/2016
15	612570	FLAVIA RODRIGUES COLOMBO DOS SANTOS	04/05/2017	4541433/2016
16	603095	FREDERICO CHIABAI ZOTTICH	25/07/2016	6531147/2013

17	612538	GEOVANNA DALVI COSTA	12/06/2017	8113408/2015
18	603092	GLAUBER DA PASCHOA TEIXEIRA	25/05/2017	6841639/2014
19	611223	GLAUCIA PEREIRA	14/03/2017	1640879/2016
20	611479	GUILHERME ABREU DA FONSECA	06/02/2017	1586924/2016
21	611206	HELEN SILVEIRA DE ALMEIDA	30/05/2017	1587815/2016
22	611408	INEIDA MARA SANTOS	27/05/2017	1588139/2016
23	612413	JAKELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	10/06/2017	8113896/2015
24	612833	JANAINA DOS ANJOS VIEIRA	01/06/2017	4542324/2016
25	612565	JANINE AGUIAR PATROCINIO	09/06/2017	4587317/2016
26	612042	JAQUELINE ALMEIDA ANACLETO MORAIS	23/05/2017	8114254/2015
27	612373	JONACY ALVES MARTINS	24/05/2017	8117116/2015
28	611578	JUCILENE PIMENTEL MOREIRA BARNDEMBURG	24/02/2017	1522200/2016
29	611299	JULIANA DA SILVA PASSOS	02/02/2017	1522536/2016
30	609119	LEILA AGUIAR DE ALMEIDA DA SILVA	01/02/2017	1078668/2015
31	612778	LEONARDO ARAUJO VIEIRA	04/06/2017	4523451/2016
32	610789	LEONARDO CALIXTO ANTONIOLLI	23/10/2016	5361712/2015
33	608290	LUCIDELIA CARPANEDO FIORIO	22/05/2017	5378085/2015
34	612924	MARIA APARECIDA BISPO DA PAZ	16/06/2017	4563709/2016
35	612423	MARILZA SILVA DIOGO	31/05/2017	8110400/2015
36	611537	MICHELE VIEIRA ROCHA	21/02/2017	1641381/2016
37	604159	MICHELE CRISTINA DUARTE GOMES MENDES	20/12/2016	6605993/2013
38	611234	MILENA CORREA MEIRELLES SANGALI	19/05/2017	8116225/2015
39	609232	PATRICIA CRISTINA DE ABREU DIAS	11/06/2017	1088403/2015
40	611262	PATRICIA CZAPLINSKY	02/02/2017	1535579/2016
41	612838	RODRIGO BASTOS PESSANHA CRESPO	04/06/2017	4505514/2016
42	611335	SABRINA DE SOUZA RODRIGUES	02/02/2017	1546874/2016
43	613082	SABRINA RODRIGUES	30/06/2017	4506216/2016
44	610562	SANDRO BARBOSA DO AMARAL	31/10/2016	1496899/2016
45	612953	SILVANA CANDIDO DELFINO MIRANDA	16/06/2017	4507062/2016
46	611235	SIMONE GOMES DE SOUZA	02/02/2017	1640724/2016
47	611446	VILAZIA POLETTI CARVALHO	03/04/2017	1551390/2016
48	610582	WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	31/10/2016	1508640/2016



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial Scheila Teixeira Nader